



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
EDITAL N.º 263/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PJ (COM ALTERAÇÕES)
OBJETO: Credenciamento de interessados para contratação entidades que prestem o serviço de acolhimento institucional provisório para crianças e adolescentes de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, de ambos os sexos, com ou sem deficiência, as quais estejam afastadas do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento institucional, conforme ECA, Art. 101, em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. O credenciamento ficará aberto por tempo indeterminado e será realizado por meio do endereço eletrônico licitacoes@canoas.rs.gov.br. Edital disponível no sítio eletrônico do município de Canoas/RS.
AIRTON SOUZA
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 315/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 055/2026

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Telhas de Fibrocimento. Recebimento das propostas: até às 09 horas do dia 22/10/2026. Abertura das propostas: às 09 horas 01 minuto do dia 22/10/2026. Início da disputa: às 09 horas 15 minutos do dia 22/10/2026, no sítio eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br/>. Edital disponível no sítio eletrônico <http://www.canoas.rs.gov.br/> e no <https://pregaobanrisul.com.br/>.
FERNANDA KAMIANECKY
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 50/2026 (Lei nº14.133/2021) – REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, COMPREENDENDO SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL (COM APLICAÇÃO DE TINTA ACRÍLICA E TERMOPLÁSTICOS), PINTURA DE MEIOS-FIOS (GUIAS REGULAMENTARES) E O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVOS DELIMITADORES, CANALIZADORES E AUXILIARES DE TRÂNSITO NAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS.A sessão pública de abertura das propostas ocorrerá no dia 27/10/2026 às 09h01min, no portal: <https://pregaobanrisul.com.br>. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou <https://pregaobanrisul.com.br>. Lajeado/RS, 08 de outubro de 2026. Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 56/2026 (Lei nº 14.133/2021) – A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À REFORMA DOS PONTOS ELÉTRICOS DA REDE EXTERNA DO PARQUE DO IMIGRANTE DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS, VISANDO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).A sessão pública ocorrerá no dia 26/10/2026 às 09h01min, no portal: <https://pregaobanrisul.com.br>. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou <https://pregaobanrisul.com.br>. Lajeado/RS, 08 de outubro de 2026. Natanael Zanatta – Procurador-Geral.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
“CAPITAL NACIONAL DA CUCU”
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 3/2026

O MUNICÍPIO DE ROLANTE – RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Cidadania e Esportes, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o município de Rolante – RS, entidade de direito público, inscrito no CNPJ n.º 90.936.956/0001-92, localizada na Av. Getúlio Vargas n.º 110 – Centro – Rolante – RS, vem através deste edital, **NOTIFICAR** a todos titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados: **Município de Rolante – RS, CNPJ 90.936.956/0001-92, Elio Correa de Andrade, Joana Markevski de Andrade, Luci Azevedo de Andrade e Jose Nogueira da Rosa,** que o núcleo informal consolidado denominado **Loteamento Correa,** encontra-se em processo de **Regularização Fundiária,** na modalidade de Reurb-E, conforme **Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e da Lei Municipal nº 4520/2021.** O núcleo urbano denominado **Loteamento Correa,** está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade técnica (**ART**), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Rolante – RS.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado **LOTEAMENTO CORREA** é localizado no município de ROLANTE – RS, com a seguinte descrição: A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum **SIRGAS2000,** referentes ao meridiano central 51°00' cuja descrição se inicia no vértice mais ao norte de coordenada **Este (X) 541.425,1946 m e Norte (Y) 6.721.912,5398 m,** assinalado em planta anexa como segue:

Loteamento Correa				
Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância	Fator K
6.721.925,2444	541.423,3080	351°33'13"	12,844 m	0,99962117
6.721.928,8994	541.457,7911	83°56'59"	34,676 m	0,99962121
6.721.916,0110	541.459,6909	171°36'53"	13,028 m	0,99962121
6.721.912,5398	541.425,1946	264°15'14"	34,671 m	0,99962117
Área: 448,10 m²				
Perímetro: 95,219 m				

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ano, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Participação Popular, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da lei federal nº 13.465/2017 e art. 21, §7º, do decreto federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rolante – RS, 02 de outubro de 2026
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

Gripe aviária: área do foco é vistoriada

Selbach – O governo do Estado, por meio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação (Seapi), finalizou na quarta-feira (7) a vistoria no raio de três quilômetros do foco de gripe aviária em aves de subsistência no município de Selbach, no Alto Jacuí. Foram 70 propriedades vistoriadas pelas equipes do Departamento de Vigilância e Defesa Sanitária Animal (DDA) da Seapi e uma granja comercial no raio de dez quilômetros, mas sem alojamento de aves.



Município de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Gestão, Governança e Desburocratização



NOVO HAMBURGO
CUIDANDO DA NOSSA CIDADANIA

AVISO Nº 127/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, no uso das suas atribuições, avisa que será realizada Audiência Pública em atendimento ao artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo esta apresentada ao público de forma presencial, no auditório do 10º andar, neste Município, Rua Guia Lopes, 4201, bairro Canudos, Novo Hamburgo, no dia 22 de outubro de 2026, quinta-feira, das 16h às 18h, com a seguinte pauta:

- Apresentação da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2027.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, aos 08 (oito) dias do mês de outubro do ano de 2026.

MICHELE VARGAS ANTONELLO
Secretária Municipal da Fazenda
www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: (51) 3097.9400
Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.
Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, **SALVE UMA VIDA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Ivoti

EDITAL Nº 218/2026, RETIFICA O EDITAL Nº 207/2026 DO PREGÃO - ELETRÔNICO Nº 75/2026

O Município de Ivoti torna público que fica retificado o Edital nº 207/2026 do Pregão Eletrônico nº 75/2026, em razão do que a data da **sessão pública fica transferida para as 9 horas do dia 28 de outubro de 2026,** devendo as propostas a serem apresentadas no site www.portaldecompraspublicas.com.br até as 08h55min deste mesmo dia, e impugnações e esclarecimentos até às 23:59 horas do dia 23/10/2026.Cópia do Edital de Retificação se encontra à disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br - Ivoti, 07 de outubro de 2026. Valdir José Ludwig – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA 38/2026 (LEI 14.133/2021) AVISO DE RETIFICAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS URBANOS PARA PINTURA DE MEIO FIO EM VIAS PÚBLICAS (PISTA DE ROLAGEM, MARGENS VIÁRIAS E CALÇADAS), PARQUES E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS. O Município de Lajeado torna público para o conhecimento dos interessados, que nos termos do Art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica retificado o edital de licitação com a alteração da data da sessão pública para o dia 28/10/2026, às 09h00min, no portal <https://pregaobanrisul.com.br/>. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e <https://pregaobanrisul.com.br/>. Lajeado/RS, 08 de outubro de 2026. Natanael Zanatta – Procurador-Geral.



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande Do Sul - Brasil

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 218/2026

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, CAPUT, combinado com Artigo 184 e 184-A da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 218/2026, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe. REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: Convênio de repasse de recursos provenientes do programa de Incentivos Hospitalares do Rio Grande do Sul, instituídos e descentralizados nos moldes delineados pela portaria SES/RS Nº 661/2026, com destinação expressa e vinculada ao custeio do Ambulatório de Especialidades Estratégico – Cirurgia Geral do Hospital Lauro Réus, em virtude do contrato de concessão nº 340/2024. FORNECEDOR: ASSOCIACAO HOSPITALAR VILA NOVA, CNPJ 04.994.418/0009-70. VALOR TOTAL: R\$ 1.666.209,99 (um milhão e seiscentos e sessenta e seis mil e duzentos e nove reais e noventa e nove centavos). Publique-se no prazo legal. Campo Bom, 07 de outubro de 2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2026

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, INCISO VIII, a Lei Federal 14.133/21, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 164/2026, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe. REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. OBJETO: Aquisição emergencial de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Educação, para o fornecimento das refeições no mês de novembro. FORNECEDOR: MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGISTICA LTDA, CNPJ 14.904.244/0001-03. VALOR TOTAL: R\$ 10.618,00 (dez mil e seiscentos e dezoito reais). Publique-se no prazo legal. Campo Bom, 07 de outubro de 2026. Giovanni Batista Feltes, Prefeito Municipal.

Datafolha aponta Flávio à frente de Lula no 2º turno

São Paulo – Pesquisa Datafolha divulgada nesta quinta-feira mostra o senador Flávio Bolsonaro (PL) numericamente à frente do atual presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) no segundo turno da corrida presidencial. Conforme o levantamento, o primeiro do instituto após o primeiro turno, Flávio tem 49% dos votos totais, contra 45% de Lula, o que significa empate técnico no limite da margem de erro, que é de 2 pontos porcentuais. Outros 5% dos respondentes disseram que votarão em branco, nulo ou em nenhum dos candidatos, enquanto 1% disse estar indeciso. No levantamento anterior do Datafolha, do dia 3 de outubro, véspera do primeiro turno das eleições, Lula estava na frente no segundo turno, com 47% dos votos to-

tais, contra 46% de Flávio Bolsonaro.

No primeiro turno, Flávio Bolsonaro terminou em primeiro, com 47,03% dos votos válidos, contra 45,16% de Lula.

Em votos válidos, a pesquisa desta quinta-feira, 8, mostra Flávio Bolsonaro com 52%, contra 48% de Lula.

O Datafolha entrevistou 2.520 pessoas com 16 anos ou mais entre esta terça-feira, 6, e quinta-feira, 8. A margem de erro é de dois pontos percentuais, para mais ou para menos, com nível de confiança de 95%. A pesquisa foi registrada sob o número BR-02949/2026.

O instituto ainda perguntou aos eleitores sobre o grau de certeza do voto. 94% dos respondentes disseram estar decididos em quem votar, contra 6% que ainda podem mudar. (AE)



Fim da escala 6x1 passa pela 3ª sessão de discussão no Plenário do Senado

Brasília – A proposta de emenda à Constituição (PEC) que reduz a jornada de trabalho para 40 horas semanais e acaba com a escala 6x1 (seis dias trabalhados e um de descanso) passou pela terceira sessão de discussão no Plenário do Senado nesta quinta-feira (8). A PEC 221/2019 ainda precisará de duas sessões de discussão para completar o total de cinco sessões antes da votação em primeiro turno.

Caso a PEC seja aprovada em primeiro turno, seguirá para o segundo turno, com outras três sessões de discussão em Plenário antes da votação final.

Uma PEC precisa ter ao menos três quintos dos votos favoráveis nas duas votações, o que representa o apoio de pelo menos 49 senadores. (Agência Senado)

Paes recorre ao STF para evitar vitória de Ruas; TSE anula votos de Garotinho

Brasília/Rio de Janeiro – A coligação do candidato ao governo do Estado do Rio de Janeiro Eduardo Paes (PSD) recorreu ao Supremo Tribunal Federal (STF) para suspender a decisão da Justiça Eleitoral que abriu caminho para que o candidato Douglas Ruas (PL) seja eleito no primeiro turno das eleições.

Nesta quinta-feira (8), o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) decidiu, por maioria, anular os votos obtidos pelo candidato Anthony Ga-

rotinho (Republicanos) na votação de domingo (4) e determinou a retotalização dos votos, medida que permitirá que Ruas obtenha mais de 50% dos votos válidos e seja eleito.

No recurso, os advogados da coligação de Paes argumentam que a vontade manifestada pelos eleitores deve ser reconhecida.

De acordo com a decisão do TSE, caberá ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE-RJ) realizar a recontagem dos votos para eleger Ruas. (ABr)